

PORTARIA Nº 21/2018

De 15 de março de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, no uso das atribuições conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC Nº 1600899-6;

RESOLVE:

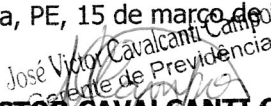
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 97/2015, de 03 de novembro de 2015 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO JOSÉ TAVARES GADELHA**, MOTORISTA, NÍVEL 5, SÍMBOLO AD-07, CLASSE I, matrícula nº 2817, portador do CPF nº 142.790.964-49, RG 680.845 SSPPE e do PIS nº. 1.083.646.932-9, vinculado a Secretaria de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos deste Município, com fundamento no **art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art. 29, caput e seu parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 15 de março de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA